



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – MAIO / 2023

TRIUNFO INFORME, EM 18 DE MAIO DE 2023

- 1 -

DECRETO Nº. 023 /2023

Triunfo/PB, 18 de maio de 2023.

RETIRA TODAS AS GRATIFICAÇÕES E DOBRA DE CARGA HORARIA DOS SERVIDORES EFETIVO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO-PB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimentos às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redução na arrecadação, bem como a necessidade de redução das despesas com folha de pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos estimado em 180 dias no município de triunfo.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam rescindidos todas as gratificações não incorporadas aos vencimentos dos servidores efetivos da Administração Direta, serão retiradas dos seus contracheques e somente concedidas mediante critérios estabelecidos em Lei.

Artigo 2º- Ficam rescindidas as medidas contidas no artigo primeiro no do presente decreto no prazo de 180 dias no Município de Triunfo.

§ **único:** Fica igualmente proibidas as dobras de carga horária dos servidores efetivo contidas neste decreto.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal